



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em, 15/4/23

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

DECRETO Nº 51, DE 14 DE abril DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 - LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.340, de 01/12/2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, alterada pela Lei Federal nº 12.983, de 02/06/2014.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.143 e Portaria de nº 1.144, ambas datadas de 20 de março de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que autoriza a transferência de recursos ao Município de Jaboatão dos Guararapes-PE, para execução de ações de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS** no valor de **R\$ 897.763,86** (Oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 543 1108 1.028	- EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	
Red. 1087	4.4.90.00 - Investimentos	897.763,86
FNT 1.749.0010		

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 897.763,86

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de Transferência da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ao Município de Jaboatão dos Guararapes, para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processos nº 59053.008015/2022-67 e nº 59053.008016/2022-10, não prevista no orçamento vigente.

RECURSOS DO TESOURO – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$
2.0.0.0.00.0.000	Receitas de Capital	582.833,45
2.4.0.0.00.0.000	Transferências de Capital	582.833,45
2.4.1.0.00.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	582.833,45
2.4.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	582.833,45
2.4.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	582.833,45
2.4.1.9.99.0.400	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Port. 1143/2023 - MIDR	582.833,45



TOTAL R\$ 582.833,45



GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	(QUADRO DE RECEITAS)	
			EM R\$
2.0.0.0.00.0.000	Receitas de Capital		314.930,41
2.4.0.0.00.0.000	Transferências de Capital		314.930,41
2.4.1.0.00.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		314.930,41
2.4.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		314.930,41
2.4.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		314.930,41
2.4.1.9.99.0.500	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Port. 1144/2023 - MIDR		314.930,41
			TOTAL R\$ 314.930,41
			TOTAL GERAL R\$ 897.763,86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril

de 2023.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito




CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda


DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

15 DE ABRIL DE 2023 – XXXII – Nº 72 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.340, de 01/12/2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, alterada pela Lei Federal nº 12.983, de 02/06/2014.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.143 e Portaria de nº 1.144, ambas datadas de 20 de março de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que autoriza a transferência de recursos ao Município de Jaboatão dos Guararapes-PE, para execução de ações de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS** no valor de **R\$ 897.763,86** (Oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 543 1108 1.028	– EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS		
Red. 1087	4.4.90.00	– Investimentos	897.763,86
FNT-1.749.0010			

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 897.763,86

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de Transferência da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ao Município de Jaboatão dos Guararapes, para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processos nº 59053.008015/2022-67 e nº 59053.008016/2022-10, não prevista no orçamento vigente.

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.000	Receitas de Capital		582.833,45
2.4.0.0.00.0.000	Transferências de Capital		582.833,45
2.4.1.0.00.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		582.833,45
2.4.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		582.833,45
2.4.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		582.833,45
2.4.1.9.99.0.400	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Port. 1143/2023 – MIDR		582.833,45

TOTAL R\$ 582.833,45

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.000	Receitas de Capital		314.930,41
2.4.0.0.00.0.000	Transferências de Capital		314.930,41
2.4.1.0.00.0.000	Transferências da União e de suas Entidades		314.930,41
2.4.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		314.930,41
2.4.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		314.930,41
2.4.1.9.99.0.500	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Port. 1144/2023 – MIDR		314.930,41

TOTAL R\$ 314.930,41**TOTAL GERAL R\$ 897.763,86**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretário Municipal de Infraestrutura

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município